



# Prefeitura Municipal de Taubaté

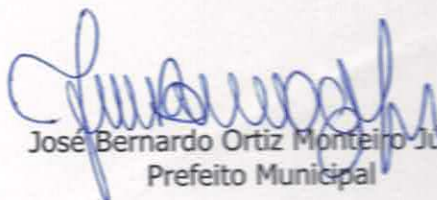
## Estado de São Paulo

### DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI.13019/14 PROCESSO Nº 29.806/20

Na qualidade de Prefeito de Taubaté e em atendimento ao Art. 32 § 1º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social sobre a dispensa de chamamento público com vista à celebração de parceria, para a aquisição de equipamentos eletrônicos que contribuirá no desenvolvimento do Banco de Leite Humano e prestações de serviços maternos.

A Publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23/09/20

  
José Bernardo Ortiz Monteiro Junior  
Prefeito Municipal